



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### RELATÓRIO

**Propositura: Projeto de Lei do Legislativo nº 27 de 2023, protocolado nesta Casa de Leis em 25 de agosto de 2023, às 09h e 53min.**

**Ementa: “Confere denominação de Faraildes Guerreiro Casagrande a Area de lazer, incluindo a quadra poliesportiva, localizada na Avenida Padre Miguel Laneiro, no Bairro Portal de Dois Córregos”.**

**Autoria: Vereadora Cristina Cruz.**

O Projeto de Lei do Legislativo n. 27/2023, de autoria da Vereadora Cristina Cruz, denomina de Faraildes Guerreiro Casagrande a Area de lazer, incluindo a quadra poliesportiva, localizada na Avenida Padre Miguel Laneiro, no Bairro Portal de Dois Córregos.

Quanto à iniciativa da propositura não há qualquer problema apto a ocasionar inconstitucionalidade e ou ilegalidade. A iniciativa é do vereador, e a matéria é de competência legislativa municipal, mesmo porque se trata de legislação referente a interesse local (art.5º, I da LOM).

Logo, não há problemas neste ponto específico.

Salienta-se que o art.170, combinado com o Parágrafo Único do art.27, ambos da Lei Orgânica Municipal, que versam sobre a possibilidade de denominação de próprio público municipal e sobre a viabilidade de dar nomes de pessoas aos bens e serviços públicos de qualquer natureza, foram obedecidos

De modo geral, tudo o quanto previsto na Lei Complementar 95, de 26 de fevereiro de 1998, que estabelece normas para a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, foi cumprido.

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049 - Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Em relação ao mérito desse projeto, pois assim estabelece o art 34, § 2º, alínea "i", do Regimento interno, não há o porquê se posicionar de maneira contrária, como se observa na justificativa que acompanha o presente projeto, a homenageada tem um enorme legado na área educacional e social, especialmente em relação as crianças e adolescentes, sendo merecedora desta homenagem.

Assim, conclui-se que a propositura está apta a ser submetida ao Plenário para deliberação sob o viés político. É o relatório apresentado e como vota esse Relator.

Dois Córregos, 30 de agosto de 2023.

  
**José Agostino Salata**  
Relator